



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE
AO TERCEIRO SETOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

P.A Nº: 02/2023	Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Rifaina	
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação		
Gestor: Kelly Regina Da Silva Floriano Cruz		
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA		
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 - CEP: 14.409-170 - Franca / SP		
Finalidade Estatutária: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro de 2022.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 05/2022
Período: 2022		

Atestamos nos termos do art. 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE - Área Municipal e Manual de repasse ao Terceiro Setor, que quanto a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

A Entidade encontra-se em atividade e em regular funcionamento, conforme descrição estatutária em epígrafe. Nesse sentido, há declarações que atestam a compatibilidade entre sua finalidade estatutária e as definições do objeto no Plano de Trabalho.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

07/02/2022	Municipal	197.703.703	R\$ 3.000,00
25/02/2022	Municipal	201.167.647	R\$ 3.000,00
30/03/2022	Municipal	207.192.559	R\$ 3.000,00
29/04/2022	Municipal	213.288.690	R\$ 3.000,00
31/05/2022	Municipal	213.425.476	R\$ 3.000,00
30/06/2022	Municipal	225.220.248	R\$ 3.000,00
28/07/2022	Municipal	230.447.914	R\$ 3.000,00
30/08/2022	Municipal	237.047.243	R\$ 3.000,00
30/09/2022	Municipal	242.960.336	R\$ 3.000,00
31/10/2022	Municipal	248.527.752	R\$ 3.000,00
01/12/2022	Municipal	254.722.678	R\$ 3.000,00
20/12/2022	Municipal	259.105.854	R\$ 3.000,00
Repasse Público no Exercício			R\$ 36.000,00
Receitas com aplicações financeiras			R\$ 542,24
Recursos próprios da entidade parceira			R\$ 2.892,78
Total de recursos disponíveis			R\$ 39.435,02

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas foi protocolada em 20 de janeiro de 2023, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade. Destaca-se o acompanhamento quadrimestral da execução, mediante protocolo dos documentos que atestam o repasse e os gastos vinculados à parceria.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.

A beneficiária aplicou a totalidade dos recursos repassados, em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso. Nesse sentido, em complementação, depositou o valor de R\$ 2.892,78 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e setecentos e oito centavos), referente a recursos próprios da entidade parceira - **(F - RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA)**. A verba municipal foi utilizada em sua totalidade na compra de materiais de consumo em geral, despesas com Recursos Humanos e outros serviços que compõem a manutenção do funcionamento da beneficiária.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

Não ocorreram glosas ou saldo com autorização formal para utilização no exercício subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com os recursos repassados se compatibilizaram com as metas propostas. Nota-se, que a verba municipal foi aplicada em sua totalidade para a satisfação das necessidades e manutenção da beneficiária. Assim, observa-se a contribuição para a continuidade no atendimento aos educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo, com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista. Ressalta-se o acompanhamento por parte da Secretaria da Educação, em especial aos alunos do Município, conforme quantitativo de atendimento estipulado para o ano de 2022.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Conforme o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Colaboração nº 05/2022 de 03 de janeiro de 2022, todas as cláusulas pactuadas foram devidamente cumpridas. Em especial, a Lei municipal nº 1.999 de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o repasse a título de subvenções sociais, Termo de Colaboração ou Fomento. Ademais, nota-se conformidade com às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 1.170 de 14 de outubro de 2019 e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A documentação fiscal dos gastos e as demonstrações contábeis estão em consonância com a Prestação de contas apresentada, bem com atestadas pelo contador da beneficiária.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Os gastos estão em conformidade com às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

As despesas foram realizadas especificamente com recursos oriundos de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Rifaina. Assim, a documentação apresentada é identificada com o documento fiscal correspondente, número do ajuste e o órgão concessor. Documentação apresentada em formato digital, devidamente conferida e atestada.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Q



Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

Todas as certidões de regularidade fiscal foram apresentadas conjuntamente com os demais documentos exigidos no Manual de Prestação de Contas do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Rifaina. Nota-se, continuidade no pagamento dos encargos trabalhistas, bem como o adimplemento das prestações salariais.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

A beneficiária apresentou as declarações de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Controle Interno do Município de Rifaina, Pedro Henrique Ferreira Redondo - CPF nº 404.005.508-06, alterada pela Portaria nº 37 de 01/08/2022 - com designação de Ana Luiza dos Santos Dantas - CPF nº 393.622.738-10.

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

Diante da sistêmica Pandemia do COVID-19 e visando prevenir eventuais contágios, especificamente, neste ano atípico, o Município não realizou visita in loco. Todavia, o corpo técnico da Prefeitura acompanhou durante todo ano o desenvolvimento das atividades propostas, bem como os relatórios de execução. A beneficiária apresentou, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

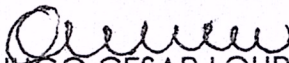
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

quadrimestral, os relatórios de execução do objeto e a indicação dos alunos atendidos de forma mensal.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE e em cumprimento à Instrução Normativa nº. 001/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos PARECER **CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.022.

Rifaina, 19 de maio de 2023


HUGO CESAR LOURENÇO
Prefeito